****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 159 Ano 63.**

**Quinta-Feira 23 de Agosto de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO. Pág, 01**

**BRUNO COVAS**

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 216, DE 22 DE AGOSTO**

**DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RODRIGO MASSI DA SILVA, RF 843.276.7,

para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações

Internacionais, vaga 13595.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**SECRETARIAS. Pág, 01**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2014-0.273.632-7**

Benfica Produtos Alimentícios Ltda. – ME - Proposta de

Revogação do TPU do Box 95, da Rua 5, por inadimplência de

POA e Associação, no Mercado Municipal da Lapa. 1. À vista

os elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da solicitação de fls. 177 e 178, fica o responsável

pela empresa Benfica Produtos Alimentícios LTDA – ME, inscrita

no CNPJ/MF sob nº 50.674.886/0001-27, a Imediata Desocupação,

do Box 95, da Rua 5, do Mercado Municipal Rinaldo Rivete,

localizado na Rua Herbart, nº 47, Lapa, da cidade de São Paulo/

SP, que em não o fazendo no prazo de 5 (cinco) dias, estaremos

providenciando a remoção para o depósito da Administração

Municipal, localizado na Rua Carnot, nº 900, Canindé, da cidade

de São Paulo/SP. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

15 (quinze) dias, para interposição de eventuais recursos, a teor

do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**2017-0.128.986-1**

Luiz Andre de Lima – MEI - Solicita inclusão e baixa de

feira livre na matrícula de feirante. 1. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (fls. 19), e da

manifestação da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(fls. 11 e 18), que acolho e adoto as razões de decidir pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art.28 do Decreto

nº 58.153/2018, INDEFIRO o pedido de inclusão nas feiras livres

nº 5043-1 e 7208-7, por falta de espaço físico, e DEFIRO a baixa

das feiras livres 3092-9 e 6087-9, tendo em vista a apresentação

da documentação exigida, apresentado pelo feirante Luiz

Andre de Lima – MEI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

18.901.985/0001-91, titular da matrícula nº 006654-03-7, com

amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no art. 17, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007,

que regula a matéria. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo

de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos,

a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2018-0.018.107-4**

Hirotsugu Fujiyoshi - Solicita inclusão de feira livre na matrícula

de feirante. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (fls. 10), e do indeferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (fls. 08 e 09), que

acolho e adoto as razões de decidir pelas competências conferidas

pelos incisos IV e IX, art.28 do Decreto nº 58.153/2018

INDEFIRO o pedido de inclusão de feira livre, tendo em vista a

falta de espaço físico para inclusão na feira 4059-2, apresenta-

do pelo feirante Hirotsugu Fujiyoshi, devidamente inscrito no

CNPJ/MF sob nº 47.843.099/0001-57, titular da matrícula nº

006797-02-4, sem amparo legal, já que não atende os critérios

de seleção estabelecidos no art. 17, do Decreto nº 48.172, de 6

de março de 2007, que regula a matéria. 2. Outrossim, certifico

a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº

14.141/06.

**2015-0.138.285-0**

Marcelo Jungi Oikawa - ME - Solicita Transferência de Permissão

de Uso do Box 03 do Sacolão Brigadeiro para Aldenou

Paiva de Araújo Pescados – ME. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação da Chefe de Assessoria Técnica (fls. 80/81), que

acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 28, do Decreto nº

58.153/18, INDEFIRO o pedido de Transferência de Permissão de

Uso e DETERMINO a Revogação do TPU e Imediata Desocupação

da Área do Box 03 do Sacolão Brigadeiro, localizado na Rua

13 de Maio, 1080, Bela Vista, São Paulo/SP, devido o permissionário

está na condição de empresa “baixada” junto a Secretaria

da Receita Federal. 2. Por consequente, certifico a abertura do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.083.452-1**

Dmalot Hortifrutis Ltda-ME - Proposta de Revogação do

TPU do Box 27 a 31, da Rua J, por inadimplência, na Central

de Abastecimento Patio do Pari. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (fls. 66,67 e

68), que acolho e adoto como razões de decidir pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art.28 do Decreto nº

58.153/2018, determino a desocupação imediata da área e inscrição

na divida ativa dos valores em aberto, em razão da violação

ao disposto no inciso II, art. 25, do Decreto nº 41.425/01,

com fundamento no paragrafo único, inciso II, artigo 25, do

Decreto 41.425/01 e, da revogação da Permissão de Uso (fl. 36),

da permissionária Dmalot Hortifrutis Ltda – ME, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.003.709/0001-83, boxes 27 a

31, Rua J, da Central de Abastecimento Patio do Pari, localizado

no Largo do Pari, s/n, Pari, da cidade de São Paulo. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/2006.

**6064.2018/0001046-5**

Eizo Rinaldo Chinen – MEI - Solicita baixa na feira

7098-0 e aumento de metragem. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação da Chefe de Assessoria Técnica (doc. 10124431),

e do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de

Feias Livres (doc. 10105648), que acolho e adoto as razões de

decidir pela competência conferida a Supervisão de Feiras pelo

art.30, do Decreto nº 58.153/2018 e, a esta Coordenadoria pelo

inciso IV e IX, art. 28 do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o

pedido de aumento de metragem, tendo em vista a adequação

de metragem de 03x03 para 05x04, e baixa na feira 7098-0,

apresentado pelo feirante Eizo Rinaldo Chinen - MEI, titular da

matrícula nº 018665-02-0, com amparo legal, já que atende os

critérios de seleção estabelecidos no art. 7, Grupo 2, e inciso II

do art. 25, do Decreto nº 48.172/2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0001088-0**

João da Silva Gomes – ME - Solicita aumento de

metragem. 1 À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

Chefe de Assessoria Técnica (doc. 10121339), e do deferimento

da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres

(doc. 10105104), que acolho e adoto as razões de decidir pela

competência a Supervisão de Feiras pelo art. 30, do Decreto nº

58.153/2018 e, a esta Coordenadoria conferida pelos incisos IV

e IX, art. 28 do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de

aumento de metragem, tendo em vista a adequação de metragem

de 02x02 para 04x02, apresentado pelo feirante João

da Silva Gomes- ME, titular da matrícula nº 028100-02-6, com

amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no art. 7, Grupo 2, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de

2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0000272-1**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

de Assessoria Técnica (doc. 10075098) e parecer técnico do

Engenheiro (doc. 10023446), que acolho e adoto como razões

de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28º,

do Decreto nº. 58.153/2018, determino atualização cadastral

da metragem da área ocupada pela empresa permissionária

Associação dos Comerciantes da Central de Abastecimento Pátio

do Paria - ACCAPP, ocupante do estacionamento da Central

de Abastecimento Pátio do Pari, localizado no Largo do Pari,

s/n, Centro, na cidade de São Paulo/SP, de 18.000 m² (dezoito

metros quadrados) para 13.980,86 m² (treze mil novecentos e

oitenta metros quadrados e oitenta e seis centimetros quadrados),

a partir desta publicação. 2. Por consequente, certifico a

abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê art. 36, da Lei nº

14.141/2006.

**6064.2017/0000222-3**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica (doc.9700529), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV,

art. 28, do Decreto nº. 58.153/2018, determino a Revogação do

Termo de Permissão de Uso – TPU e a Desocupação no prazo

de 15 dias da permissionária Associação dos Comerciantes da

Central de Abastecimento do Patio do Pari e Região - ACCAPP,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.515.095/0001-65, localizada

no Estacionamento da Central de Abastecimento Patio do Pari, localizada no Largo do Pari, s/n, Pari, São Paulo/SP, com

fundamento no art. 16 do Decreto 41425/2001 e art. 2º da Lei

8666/93. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de

05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal

nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883/1994.

**6064.2018/0000773-1**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (doc.9681698), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV,

art. 28 do Decreto nº. 58.153/2018, e em razão da violação ao

disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/2001, Determino o prazo de 15 (quinze) dias para permissionária liquidar

o Preço de Ocupação de Área – POA, com fundamento no

parágrafo único, inciso II, artigo 25, do Decreto nº 41.425/2001,

permissionaria Associação dos Comerciantes da Central de

Abastecimento do Pátio do Pari - ACCAPP, devidamente inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 12.515.095/0001-65, pertencente ao

estacionamento, da Central de Abastecimento Pátio do Pari,

localizada no Largo do Pari s/n, Pari, São Paulo/SP.Em, com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto

nº 41.425/2001. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal

nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883/1994.

**EXTRATOS**

2º Termo Aditivo

**2018-0.006.872-3**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária: MECS

ALIMENTOS LTDA-ME. – Objeto: Excesso de área. CLÁUSULA

PRIMEIRA DO OBJETO – Fica alterada, para fins cadastrais a utilização de excesso de área de 6,00m2 (seis metros quadrados)

a ser acrescido ao boxe 25, da permissionária MECS ALIMENTOS

LTDA-ME, estabelecida no boxe 25, à Praça das Canárias,

localizado na Praça das Canárias, s/nº, CEP 03359-120, no

Mercado Municipal Antonio Meneghini (Vila Formosa). CLÁUSULA

SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas as demais

cláusulas e condições pactuadas anteriormente no Termo de

Permissão de Uso nº 037/SMSP-ABAST/2008.

Termo Aditivo

**2017-0.092.512-8**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária: CASA DE

CARNES E RESTAURANTE GMS LTDA-ME. – Objeto: Alteração

de ramo, razão social e sócietária. CLÁUSULA PRIMEIRA DO

OBJETO – Fica alterada para fins cadastrais a alteração de ramo

de atividade de açougue para restaurante, alteração da razão

social de Casa de Carnes GMS Ltda para Casa de Carnes e Restaurante LTDA-ME-EPP, alteração societária conforme Alteração

de Contrato Social (fls. 06/12), formulados pela permissionária

e inscrita no CNPJ-ME nº 00.494.787/0001-95, do box 57/58

do Mercado Municipal de Pinheiros. – CLÁUSULA SEGUNDA DA

RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

pactuadas anteriormente.

2º Termo Aditivo

**2018-0.003.692-9**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária: COM.

HORFRUTICOLA TAIAÇUPEBA LTDA-ME. – Objeto: Desmembramento,

transferência e alteração de ramo. CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO – Fica alterada, para fins cadastrais o desmembramento

do boxe 09/10 com a transferência de TPU e alteração

de ramo do boxe 10, de hortifrutícola para Restaurante, sendo

assim a permissionária passará a denominar-se box 09, com

13,60m2 de área e 2,00 m2 de excesso de área, permanecendo

no ramo de hortifrutícola, requerido pela permissionária Comercial

Hortifrutícola Taiaçupeba LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº

52.887.201/0001-60, do Mercado

Municipal Kinjo Yamato. – CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

pactuadas anteriormente no Termo de Permissão de Uso.

3º Termo Aditivo

**2018-0.003.692-9**

Permitente: PMSP/SMTE/COSAN – Permissionária: RESTAURANTE

SABOR DA PERSIA LTDA-ME. – Objeto: Transferência,

alteração de ramo e unificação. CLÁUSULA PRIMEIRA DO

OBJETO – Fica alterada, para fins cadastrais o englobamento

do boxe 10 com a transferência de TPU e a alteração de ramo

do boxe 10, de hortifrutícola para restaurante e unificação dos

boxes 11/12, que passará a denominar-se boxes 10/11/12, com

32,20m2 (trinta e dois metros quadrados e vinte centímetros)

de área e 8,00m (oito metros quadrados) de excesso de área,

requerido pelo permissionário Restaurante Sabor da Pérsia

Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 58.742.164/0001-74, do Mercado

Municipal Kinjo Yamato. – CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas

anteriormente no Termo de Permissão de Uso.

**SERVIDORES. Pág, 28**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**AFASTAMENTOS**

**Processo nº 6064.2018/0000846-0**

**Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

**Assunto: Pedido de afastamento para participar de evento. Justificativa de afastamento**

I - Em face das informações constantes no presente**, CONSIDERO**

**JUSTIFICADO** com fundamento no paragrafo único do artigo 6º, do Decreto nº 48.743/2007, o afastamento da servidora CAROLINA ERRERIA CORTEZ DE SOUZA – RF: 847.197.5, Assessor Técnico I, ref. DAS 11, lotada em SMTE/COSAN-Cresan Vila Maria que participou na III Reunião do Comitê Gestor - Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, organizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, realizado nos dias 06 a 07/06/2018, na cidade de Brasília (DF), sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens dos cargos que ocupam, de acordo com os documento SEI n.º 9662841, 9662951 e 9663016.

**CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 92**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO**

**PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12**

**A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

**convida o público interessado a participar da**

**Audiência Pública sobre a seguinte matéria:**

PL 246/2018 - Autor: Executivo - BRUNO COVAS - AUTORIZA

O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PARA FINANCIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

NAS ÁREAS DE MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA.

Data: 23/08/2018

Horário: 11:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA**

**E MEIO AMBIENTE**

Convida o público interessado a participar da audiencia

pública que esta Comissão realizará:

Pauta da 15ª Audiência Pública do ano de 2018

Data: 23/08/2018

Horário: 11:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

PROJETOS:

3) PL 303/2017 - Autor: Ver. **ALINE CARDOSO (PSDB)** -

DISPÕE SOBRE O USO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS PARA

DESENVOLVIMENTO DE JARDINS COMUNITÁRIOS, PAISAGISMO,

HORTAS ORGÂNICAS URBANAS E PERMACULTURA, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) PL 465/2017 - Autor: Ver. **ALINE CARDOSO (PSDB)** - DISPÕE

ACERCA DO PROGRAMA PRASAMPA - ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA,

QUE PREVÊ A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO

PERMANENTE DO PASSEIO PÚBLICO.